de 17/07, faz-se público que esta Câmara Municipal, celebrou nos termos da alínea *h*), do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22/06, contrato a termo resolutivo certo com:

Técnico Superior de 2.ª Classe (Direito), escalão 1, índice 400: Carlos Luís Bessa Monteiro de Morais Gaio, pelo período de 01/08/2008 a 31/07/2009;

Técnico Profissional de 2.ª Classe, escalão 5, índice 249: Juliana Isabel Ferreira Gomes da Silva, pelo período de 01/09/2008 a 31/08/2009;

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

300782852

### Aviso n.º 24592/2008

**Denúncia de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18/07/2008, foi autorizada, nos termos do artigo 447º do Código de Trabalho (aprovado pela Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto), a denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, requerida pelo Auxiliar de Serviços Gerais, Paulo José Fernandes Pereira, a partir de 01 de Setembro de 2008;

29 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

300782909

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 24593/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 24/09/2008, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado, visando o preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Sociologia, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, publicitado pelo Aviso n.º 341/2008, afixado no Átrio da Câmara Municipal, no dia 29/08/2008, nomeei, a única candidata aprovada Patrícia Marina Paulo Correia Calças Severino Coelho, para o referido lugar. A nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas. Publique-se no *Diário da República,* 2.ª Série.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300782399

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

### Edital n.º 998/2008

**Inquérito público**

Plano de Pormenor a Sudoeste de Cabeço de Vide, Concelho de Fronteira

Dr. Pedro Namorado Lancha, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira:

Torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 24 do corrente mês de Setembro, deliberou proceder à aprovação do Plano de Pormenor a Sudoeste de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira.

Nestes termos e conforme previsto nos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, é aberto o período de discussão pública, relativamente ao Plano de Pormenor a Sudoeste de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira, pelo prazo de 22 dias, contados a partir dos 5 (cinco) dias seguintes aos da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República,* cujo processo se encontra patente nos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de aprovação deverão ser dirigidos por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, Praça do Município, n.º 1, 7460-110 Fronteira, por carta registada com aviso de recepção ou entregues em mão naquela morada, durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *António José Calado Antunes,* Chefe de Secção da Divisão de Obras, Urbanismo, Ambiente e Qualidade de Vida, o subscrevi.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

### Aviso n.º 24594/2008

**Concurso Interno Geral de Acesso para provimento de dois lugares de Calceteiros Principais (operários Qualificados) — Dotação Global**

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98,de 11 de Julho de 1998, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 05 de Setembro de 2008, e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 4.º do Decreto- Lei n.º 238/99, de 25 de Junho se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de Calceteiros Principais (Pessoal Operário qualificado) pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso e cessa com o preenchimento das mesmas;

2 — Local de trabalho — na área do Município de Monção;

3 — Fundamentação legal: Aos referidos concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.º s 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro com as respectivas alterações, 412-A/98 de 30 de Dezembro, 404-A/98 de 18 de Dezembro, lei 44/99 de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Remuneração e condições de trabalho: O vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam, sendo-lhes aplicada no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

5 — Conteúdo funcional: o constante do despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República* n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos Gerais: — Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais: — Os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto- Lei n.º 404- A/98 de 18 de Dezembro.

7 — Formalização da candidatura:

Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e enviado pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Monção, Largo de Camões, 4950-444 Monção, ou entregue directamente na secção de Recursos Humanos, do qual constarão os seguintes elementos de identificação:

*a*) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, profissão, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal;

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

*d*) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

*a*) Documento autenticado comprovativo das Habilitações Literárias;

*b*) Declaração ou documento comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *d*) do número anterior;

*c*) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;

*d*) Declaração do serviço de origem, autenticada, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;

*e*) Curriculum Vitae pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato indicando, nomeadamente as funções que exerce e as exercidas anteriormente e respectivos períodos de duração, relevantes para o exercício de funções inerentes ao lugar a concurso bem como a formação profissional que possui e respectiva duração;
*f*) Documentos autenticados, comprovativos das acções de formação e da respectiva duração.

9 — A apresentação da documentação mencionada em 6.1 será dispensada para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
10 — Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual;
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal;
12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão as seguintes:

*a*) Avaliação curricular;
*b*) Entrevista profissional de selecção;

12.1 — A classificação final dos candidatos será cotada em conjunto de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com nota inferior a 9,5 valores, e será determinada de acordo com a seguinte formula:

$$CF = \frac{AC+EP}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;
*AC* = Avaliação Curricular;
*EP* = entrevista profissional;

A Avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2,5\times HA)+(1,5\times FP)+(3\times EP)+(3\times CS)}{10}$$

em que as regras a observar na valorização dos diversos factores da avaliação curricular são as seguintes:

*a*) Habilitação académica de base (*HA*) — em que será ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
*b*) Formação profissional(*FP*) — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
*c*) Experiência profissional (*EP*) — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto;
*d*) Classificação de serviço (*CS*) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso.

Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
Interesse e experiência profissional;
Capacidade de expressão;
Espírito de iniciativa;
Capacidade de relacionamento interno e externo;
Qualificação e perfil para o cargo.

A entrevista terá a duração de 15 minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

*Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores
*Bastante favorável* — 13 a 15 valores
*Favorável* — 10 a 12 valores
*Favorável com reservas* — 8 a 9 valores
*Não favorável* — < de 8 valores

12.2 — A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.
12.3 — Em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 1 do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;
13 — Constituição do júri:

Presidente — Eng.º Augusto Henrique Oliveira Domingues, Vice-presidente;
Vogais efectivos:

Eng.º Jorge Agostinho Tavares de Sousa, Chefe da Divisão dos Serviços de Obras Públicas;
Eng.º António Manuel Temporão Alves, Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Eng.º Alberto Cerqueira Pereira Lima, Vereador que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Luís Manuel Mendes Monteiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

14 — O Júri pode exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
15 — O local, data e hora da realização das provas será oportunamente comunicado aos candidatos.
16 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício desta Câmara Municipal.
17 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20085112, tendo sido fechado o procedimento a 26 de Setembro de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira.*

300780673

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

### Aviso n.º 24595/2008

José Manuel Manaia Sinogas, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Mora, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008, depois de decorrido o prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado definitivamente em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada em 24 de Setembro de 2008, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 26 de Setembro de 2008.

29 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

300781304

## CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

### Aviso n.º 24596/2008

Torna-se público que no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho datado de 15 de Setembro de 2008, foi autorizado o regresso ao serviço após Licença Sem Vencimento de Longa Duração, ao abrigo do disposto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, do funcionário José Carlos Teixeira Marques, com a categoria de Aferidor de Pesos e Medidas de 1.ª Classe, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008.

29 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

300780502